

matricula

9287

ficha

1

São Paulo, 14 de dezembro de 1976

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 161, no 16º andar do "EDIFÍCIO ITAS-SUGUI", situado na RUA MONTE ALEGRE Nº 187, no 19º subdistrito - Perdizes, com uma área privativa de 103,35m<sup>2</sup>., área comum de 17,64m<sup>2</sup>., área da garagem de 28,20m<sup>2</sup>. e área total de 149,19m<sup>2</sup>., com uma fração ideal no terreno e coisas comuns do edifício de 0,0147059. A área acima mencionada e correspondente a parte da garagem é em local indeterminado e não localizado, para guarda de um automóvel de passeio, no sub-sole e em parte do andar térreo.

**CONTRIBUINTE:** 021.023.0106-0.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., com sede nesta Capital (CGC 61.583.860/0001-90).

Registro anterior: transcrições nºs 70.603, 71.160 e 71.015, deste Cartório.

O escrevente autorizado

*Wlza Alvares Rubeira*

R.1 M 9287 em 14 de dezembro de 1976.

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 24 de junho de 1976, do 15º Cartório de Notas da Capital (Lº 1004, fls.458), a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel a SALVADOR ORLANDO BRUNO, brasileiro, engenheiro (RG. 278.766-SP e CPF 001.471.338-15), casado pelo regime da comunhão de bens com ESTELLA SANTA MARIA BRUNO, domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$-230.000,00.

O escrevente autorizado

*Wlza Alvares Rubeira*

"continua no verso"

matricula

9.287

ficha

01

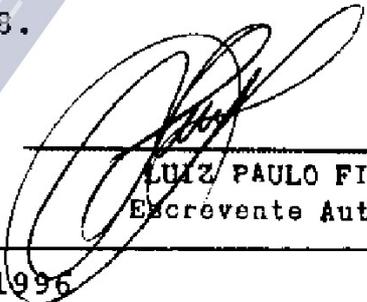
versão

R. 2 em 26 de dezembro de 1996

DOAÇÃO

Pela escritura de 28 de novembro de 1.996 (lvº 595, fls. 253) do 28º Serviço Notarial desta Capital, SALVADOR ORLANDO BRUNO, engenheiro, e sua mulher ESTELLA SANTA MARIA BRUNO, do lar, - brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, RG. nºs 278.766-SSP/SP e 926.479-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 001.471.338/15 e 153.023.138/80, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre nº 187, apto. 161, Perdizes, doaram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 29.240,00, para efeitos fiscais, ao seu neto FABIO FRITTELLI BRUNO, brasileiro, representante de vendas, RG. nº 8.471.247-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 076.713.438/97, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARISA GAGLIANONE BRUNO, brasileira, bióloga, RG. nº 16.610.659-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 143.045.878/03, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Iraci nº 318.

O Escrevente Autorizado:-

  
LUIZ PAULO FILÓCOMO  
Escrevente Autorizado

R. 3 em 26 de dezembro de 1996

USUFRUTO

Pela mesma escritura mencionada no R.2, acima, SALVADOR ORLANDO BRUNO e sua mulher ESTELLA SANTA MARIA BRUNO, já qualificados, reservaram para si, pelo valor de R\$ 14.620,00, para efeitos fiscais, enquanto viverem, o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, de tal forma que, na falta  
"continua na ficha 02"

matrícula

9.287

ficha

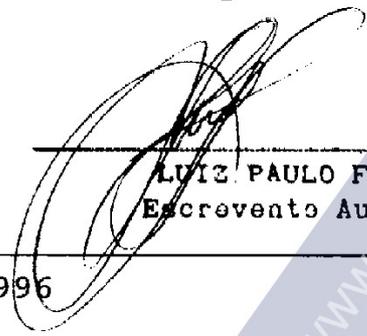
02

São Paulo, 26 de dezembro de 1996

continuação da ficha 01...

de um deles, o usufruto passará em sua plenitude ou totalidade ao sobrevivente.

O Escrevente Autorizado:-

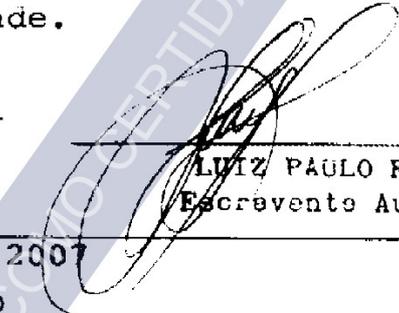
  
LUIZ PAULO FILÓCOMO  
Escrevente Autorizado

Av. 4 em 26 de dezembro de 1996

CLÁUSULA

Da mesma escritura mencionada no R.2, retro, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com a cláusula vitalícia de incomunicabilidade.

O Escrevente Autorizado:-

  
LUIZ PAULO FILÓCOMO  
Escrevente Autorizado

Av. 5 em 28 de novembro de 2007

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pela petição datada de 14 de novembro de 2007, foi requerida a presente averbação, para o fim de ficar constando o cancelamento do usufruto registrado sob nº 3, retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários SALVADOR ORLANDO BRUNO, ocorrido em 11 de novembro de 2003, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída do Termo nº 2808, às fls.074V do Livro C-030, expedida em 17 de novembro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital; e, ESTELLA SANTA MARIA BRUNO, ocorrido em 15 de junho de 2007, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída do Termo nº 4643, às fls.098 do Livro C-0033, expedida em 22 de junho de 2007, pelo Oficial

"continua no verso"

matrícula

9.287

ficha

02 verso

de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito-Perdizes, desta Capital, consolidando-se a plena propriedade do imóvel desta matrícula, na pessoa de FABIO FRITTELLI BRUNO, casado com MARISA GAGLIANONE BRUNO, já qualificados; cancelamento este feito, pelo valor proporcional de R\$-22.688,66.

O Escrevente Autorizado:-

Juiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 09 de maio de 2008

BLOQUEIO E INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado datado de 10 de abril de 2008, extraído dos autos (Processo nº 583.00.2008.133463-2/000000-000 Ordem 540/2008) da Ação de Adjudicação Compulsória, movida por CARLOS ALBERTO CRUVINEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, separado, sociólogo, RG nº 5.108.521-SSP/SP, CPF/MF nº 674.013.508-82, e ANA MARIA URIZZI DE LIMA, brasileira, solteira, professora, RG nº 8.124.327-SSP/SP, CPF/MF nº 092.285.158-13, em face de FÁBIO FRITTELLI BRUNO, brasileiro, casado, gerente operacional, RG nº 8.471.247, CPF/MF nº 076.713.438-97, e MARISA GAGLIANONE BRUNO, brasileira, casada, bióloga, RG nº 16.610.659, CPF/MF nº 143.045.878-03, o Dr. Gustavo Santini Teodoro, M. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, determinou a averbação de BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 03"

matrícula  
9.287ficha  
03

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

continuação da ficha 02...

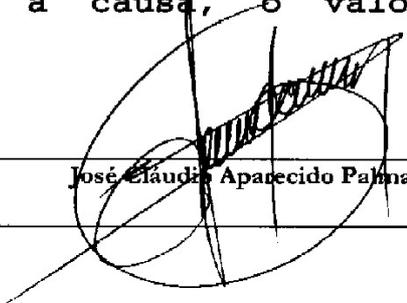
Av. 7 em 16 de agosto de 2019.

Prenotação 458.375 - 16/07/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de julho de 2019 (PH000276268), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Guilherme Henrique Farias da Silva, Escrevente Chefe do 29º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Salete Deleame, extraída dos autos (Processo nº 0135993-60.2010.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITASSUGUI, CNPJ/MF nº 54.536.867/0001-95, contra CARLOS ALBERTO CRUVINEL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 674.013.508-82, também nomeado depositário; e ANA MARIA URIZZI DE LIMA, CPF/MF nº 092.285.158-13, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-58.584,07.

O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma